

V CONGRESSO MULHERES NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

Publica o Edital da V Edição do Prêmio IBDP – Carmen Lucia Silveira Ramos.

1. O Prêmio IBDP (Instituto de Direito Processual Civil) – Carmen Lucia Silveira Ramos será conferido aos dois melhores artigos científicos escritos por jovem estudante do processo civil e por mestres/doutorandas estudiosas do processo civil, e será entregue no encerramento oficial do V Congresso Mulheres no Processo Civil Brasileiro, a ser realizado nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná.

2. Os artigos científicos deverão:

- a) 1^a categoria: ser de autoria única de acadêmica de direito inscrita a partir do 7.^º semestre de qualquer das IES oficialmente reconhecidas no país, ou de bacharel em direito, vedada a participação de mestras, doutorandas e doutoras, bem como de autora ou coautora de livro publicado. Cada candidata pode concorrer com apenas um trabalho;
- b) 2^a categoria: ser de autoria única de mestre ou doutoranda vinculada a qualquer PPGD reconhecido no país, vedada a participação de doutoras. Cada candidata poderá concorrer com apenas um trabalho;
- c) ser inédito;
- d) versar sobre um tema de “Processo Civil”;
- e) ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas para a 1^a (primeira) e 2^a (segunda) categoria, incluindo as referências bibliográficas;
- f) ser formatado de acordo com as seguintes diretrizes: fonte Times New Roman, tamanho 12 para o texto em geral e tamanho 10 para as citações diretas com mais de três linhas e notas de rodapé; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
- g) ser escrito no sistema de referências numérico, observando-se as regras da ABNT quanto às citações e referências;

h) ser precedido por folha de rosto, na qual constarão: o título do trabalho, o nome e a qualificação da autora, endereço para correspondência, e-mail, telefone e autorização para publicação;

i) conter sumário, resumo e palavras-chaves, sendo que o resumo e as palavras-chaves deverão ser escritos em português e em outro idioma escolhido pela candidata;

j) ser preenchido o formulário de inscrição no site <http://mulheresnoprocessocivil.com.br/>; até o dia 06 de setembro de 2018, com o upload do artigo científico concorrente e dos documentos comprobatórios dos requisitos constante no item 2, “a” e “b” deste edital, a exemplo de cópia do comprovante de matrícula, certificado de conclusão de curso, diploma ou histórico escolar.

3. O Comitê de Avaliação prévia dos artigos científicos enviados pelas candidatas será composto pelos Profs. Paulo Osternack Amaral; Stela Marlene Schwerz; Thais Amoroso Paschoal.

3.1. Recebidos os artigos científicos enviados pelas candidatas até 06 de setembro de 2018, serão distribuídos, proporcionalmente, aos membros integrantes do Comitê de Avaliação, que analisará e selecionará previamente os artigos a serem encaminhados à Comissão Examinadora do Prêmio do Instituto de Direito Processual Civil (IBDP).

3.2 Na avaliação e seleção prévias, serão consideradas a qualidade do texto, da abordagem e da pesquisa, a atualidade, a originalidade, a relevância e a pertinência dos artigos científicos concorrentes com a temática “Processo Civil”.

3.3 Avaliação e seleção prévias deverão ser concluídas, e os artigos científicos pré-selecionados deverão ser encaminhados para a Comissão Examinadora do Prêmio IBDP até o dia 14 de setembro de 2018.

3.4 Os artigos científicos pré-selecionados serão apresentados e debatidos pelas suas autoras no final do segundo dia do “V Congresso Mulheres no Processo Civil Brasileiro”, em 05 de outubro de 2018, mediante recebimento de certificado de comunicação.

4. A Comissão Examinadora do Prêmio IBDP será composta pelos Professores. Paula Pessoa, Ana Beatriz Presgarve e Sergio Arenhart ressalvada a possibilidade de substituição dos seus membros por indicação da Comissão de Coordenação Geral do IBDP.

4.1 A Comissão Examinadora será presidida pela Profa. Dra. Ana Beatriz Presgarve, que ficará responsável por conduzir seus trabalhos.

4.2 O membro da Comissão Examinadora ficará impedido se, dentre as candidatas, houver orientanda ou ex-orientanda sua ou, ainda, coautora de qualquer trabalho; nesse caso, será designado membro substituto pela Comissão de Coordenação Geral do IBDP.

4.3. Cada examinador atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mais baixa e a nota mais alta serão desconsideradas; a nota final será a média aritmética das quatro notas restantes.

4.4. Somente estará apto à obtenção do prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).

5. No exame, a Comissão Julgadora levará em consideração a qualidade do texto, da abordagem e da pesquisa, bem como a atualidade, a originalidade, a relevância e a pertinência dos artigos científicos concorrentes com um tema de “Processo Civil”.

6. A Comissão Julgadora concluirá os trabalhos no dia 28 de setembro de 2018, anunciando a vencedora do prêmio em relatório conclusivo, assinado, presencial ou digitalmente, por seus membros, e encaminhado à Comissão de Coordenação Geral do IBDP, podendo, no entanto, motivadamente, recusar a outorga do prêmio, se concluir pela inadequação dos trabalhos avaliados segundo os objetivos do concurso.

7. O julgamento da comissão será irrecorrível.

8. Os Prêmios consistem, tanto para a 1^a, quanto para a 2^a categoria, em:

i. Certificado emitido pelo IBDP;

ii. Coleção de livros de Direito Processual Civil selecionados pela Comissão de Coordenação Geral e o Comitê de Organização do evento;

iii. Oferecimento de 1 (uma) bolsa integral (passagem, hospedagem e inscrição) no Programa Interamericano de Capacitação sobre a Reforma Justiça Civil de CEJA, que deverá ser cursado no prazo máximo de dois anos a contar da data do resultado do concurso. (<http://cejamerica.org/en/iii-programa-interamericano-de-capacitacion-sobre-la-reforma-a-la-justicia-civil>);

iv. Publicação em livros ou revistas editadas pelo CEJA (ISBN internacional).

9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

COORDENAÇÃO GERAL

COMISSÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL (IBPD)

PAULO LUCON

ANA MARCATO

BEATRIZ GALINDO

GISELE FERNANDES GÓES

PAULA SARNO BRAGA

RICARDO APRIGLIANO

RITA DIAS NOLASCO

RENATA CORTEZ

COORDENAÇÃO LOCAL

EDUARDO TALAMINI

GRACIELA MARINS

ROGÉRIA DOTTI